



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

### EDITAL 018/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

#### Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
19º	Sabrieli Fernandes de Oliveira da Maia

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

  
**João Osmar Mendes**  
Prefeito Municipal

6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.14.00-1303	Diárias - Civil (110)	R\$ 40.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil	
3.1.90.13.00-1103	Obrigações Patronais(215)	R\$ 35.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.43	Manutenção e Conservação do CRAS	
3.1.90.16.00-7002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 277	R\$ 8.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 336	R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo - 340	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 263.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.1.90.11.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil - 46	R\$ 150.000,00
6000	SECRETARIA DE SAUDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo - 115	R\$ 40.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00-1000	Obrigações Patronais - 350	R\$ 73.000,00
TOTAL		R\$ 263.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**NILSON ENGELS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nara Alessandra Bladt

**Código Identificador:050F6590**

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 131/2019

SÚMULA: Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 998/2015 de 15.12.2015, resolve,

#### NOMEAR

**Art. 1º.** Para integrar o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná os seguintes componentes:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;  
Titular – Pauline Funghetto Albuquerque  
Suplente – Ivonete Michels

II - Um representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente;  
Titular – Indiomar Garcia Fornazari  
Suplente – Felipe Veloso

III - Um representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte;  
Titular – Sirlaine Ines Link Gattini  
Suplente – Luiz Carlos de Campos

IV - Um representante da SANEPAR;

Titular – Dionez Darlan Schardosin

Suplente – Lairson José Linck

V - Um representante de Associação de Moradores de Bairros;

Titular – Valdirene Nogueira

Suplente – Marizandra Zanella

VI - Um representante de entidades filantrópicas ou religiosas;

Titular – Irma Eni Camargo

Suplente – Lucia Hergessel

VII - Um representante da Indústria e Comércio Local;

Titular – Claudir Sierota

Suplente – Romilda Dreher

VIII - Um representante dos Sindicatos e Trabalhadores.

Titular – Mario Kracjyck

Suplente – Orides Dalla Corte

**Art. 2º.** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período, uma única vez.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. (30/08/2019)

**NILSON ENGELS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nara Alessandra Bladt

**Código Identificador:C9F4F929**

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO 03/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PÉROLA D' OESTE/PR

#### CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da Audiência Pública da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019 (Quarta-Feira), às 13:30 Horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Perola D' Oeste.

Agradecemos antecipadamente a presença de todos.

Perola D' Oeste/PR 28/08/2019

**KRISTOFFERSON W. A. J. ALBUQUERQUE**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Nara Alessandra Bladt

**Código Identificador:8B86006C**

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 018/2019 - CONVOCA CANDIDATOS  
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

## MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de setembro de 2019**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Agente de Serviços Gerais – 2º chamada**

Classificação	Nome do Candidato
19º	Sabrieli Fernandes de Oliveira da Mata

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2019.

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciana Lubke

**Código Identificador:**B312DD40**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
MUNICÍPIO DE PIÊN****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019****AVISO DE REVOGAÇÃO**

**JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

**Considerando** o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: “Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)”.

**Considerando** o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**Considerando** a solicitação da Gente Seguradora S/A quanto ao pagamento da referida franquia, o qual somente pode ser realizado diretamente a empresa autorizada para o conserto e não para a seguradora com a qual o Município possui a apólice.

**TORNA PÚBLICO**

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019**, cujo objeto é **Pagamento de franquia obrigatória do Veículo Gol, placa BCB-1244, integrante da frota Municipal (apólice nº 01.31/59782), para conserto em oficina credenciada pela seguradora**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 30 de agosto de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

**Código Identificador:**6B9C2FE4**SECRETARIAS MUNICIPAIS  
MUNICÍPIO DE PIÊN**

**4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019**  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

**4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira:** Fica revisto o preço dos itens 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 4,09
3	Óleo Diesel	LITRO	R\$ 3,22
4	Óleo Diesel s10	LITRO	R\$ 3,32

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019

**JOÃO OSMAR MENDES**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**JAIR JONAS LETKI**

Posto Agricopel LTDA.

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: MARCIA ZIGOVSKI Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Doroti de Fatima Pieckocz

**Código Identificador:**15116DE3